



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº015/2011 de 25 de março 2011 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº015/2011 de 25 de março 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado "SAPE/2011" - Turmas Finais A e B relacionado a seguir:

| MUNICÍPIO | DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Belo Horizonte e Região Metropolitana – Turmas A e B | 03 de novembro de 2011 |

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo dos Municípios de Belo Horizonte e Região Metropolitana por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

| MUNICÍPIO | PRORROGADO A PARTIR DE: | PRORROGADO ATÉ |
|------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Belo Horizonte e Região Metropolitana – Turmas A e B | 03 de novembro de 2012 | 03 de novembro de 2013 |

Belo Horizonte, de 14 de Novembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS